

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG 2020-2021

Número do edital: 001

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Engenharia de Transportes e Geotecnia, Ronderson Queiroz Hilário, faz saber que, no período de 19/04/2021 a 05/05/2021, de 10:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=OWESZFJD10yx-yqXHG9ppIMVwGeESHNAjCBVwfZcccVUQThLMIFILTERZMzRCV1pZUEtLREgzQUtCWSQIQCN0PWcu> receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Projeto de Estradas e Vias Urbanas e Mecânica dos Solos I e II	1	1	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

O Chefe do Departamento de Engenharia de Transportes e Geotecnia, Prof Ronderson Queiroz Hilário, faz saber que, no período de 19/04/2021 a 05/05/2021, de 10 às 12 e de 13 às 16 horas, a Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes e Geotecnia receberá, via formulário eletrônico, as inscrições de candidatos para a seleção do Programa de Monitoria de Graduação nas

disciplinas de Projeto de Estradas e Vias Urbanas e Mecânica dos Solos (I e II). Serão ofertadas 04 (quatro) vagas com carga horária de 12 horas semanais, perfazendo um total de 48 horas mensais. Destas vagas, 02 (duas) são para monitores voluntários e 02 (duas) para monitores bolsistas (no valor de R\$ 400,00), sendo 01 (uma) bolsa para Ações Afirmativas e 01 (uma) para Ampla Concorrência.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria, a saber:

Projeto de Estradas e Vias Urbanas: Ter cursado a disciplina ETG031 Projeto de Estradas e Vias Urbanas, com conhecimentos em: Características físicas e operacionais de rodovias, ferrovias e vias urbanas. Estudos preliminares necessários à elaboração de projetos de rodovias, ferrovias e de vias urbanas. Estudo das características geométricas de rodovias, ferrovias e vias urbanas. Elaboração de projeto geométrico e sua implantação. Projeto de terraplenagem. Projeto de sinalização. Impactos ambientais.

Mecânica dos Solos (I e II): Ter cursado as disciplinas de Mecânica dos Solos I e Mecânica dos Solos II. Com conhecimentos em: Histórico e evolução da engenharia geotécnica. Solos sob o ponto de vista de engenharia. Física dos solos. Classificação dos solos. Compactação. Tensões e deformações nos solos. Hidráulica dos solos. Compressibilidade e adensamento dos solos. Drenagem e Filtros. Amostragem de solos. Ensaio de laboratório. Resistência ao cisalhamento dos solos. Ensaio de campo e de laboratório para estudo do comportamento tensão-deformação-resistência dos solos. Métodos de equilíbrio limite. Estabilidade de taludes e encostas. Empuxos de terra.

2. A vaga de bolsista de Ações Afirmativas é destinada ao estudante de graduação classificado socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas. Na seleção, no que se refere a classificação socioeconômica, será observada a prioridade para o nível I, seguido pelo nível II e, por fim, nível III.

3. As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=OWESZFJD10yx-yqXHG9ppIMVwGeESHNAjCBVwfZcccVUQThLMIFLTERZMzRCV1pZUEtLREgzQUtCWSQIQCN0PWcu> com o envio da cópia do histórico escolar via e-mail para: secetg@etg.ufmg.br. Não serão inscritos os candidatos que não responderem o formulário eletrônico ou não enviar a cópia do histórico escolar por e-mail.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

No ato da inscrição os candidatos deverão fornecer os seguintes dados dos documentos:

Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver).

Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail.

Histórico Escolar.

O último NSG registrado.

5. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha uma nota semestral global (NSG) igual ou superior a 60 no momento da seleção (último NSG calculado) e durante os períodos letivos em que estiver vinculado ao projeto.

6. Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter Bolsa da PROGRAD, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 6.0

5.2. O exame de seleção compreenderá:

A seleção compreenderá da análise dos seguintes critérios: *(i)* análise do histórico escolar; *(ii)* desempenho na disciplina, e *(iii)* entrevista online, com avaliação de questões específicas relacionadas a ementa da disciplina.

8. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas. O primeiro colocado será alocado na disciplina e no tipo de bolsa solicitada pelo candidato (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas). A segunda vaga com bolsa será para o aluno classificado com maior média apurada, mas com a disciplina e o tipo de bolsa solicitada oposta ao do primeiro candidato. As classificações para bolsistas voluntários será conforme a ordem decrescente da média apurada.

5.3. A seleção será realizada em: 10/05/2021 às 08:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 11/05/2021

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante

assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de Dezembro de 2021, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

9. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

10. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

11. Ao bolsista selecionado será creditado(a), pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

12. As bolsas terão vigência de maio/2021 a agosto/2021, podendo ser renovadas.

13. O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da PROGRAD por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

Ronderson Queiroz Hilário

Chefe.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação